



NOTA DE CONTROLE INTERNO – NCI Nº 12/2024

ASSUNTO: Alerta sobre as alterações trazidas pela nova redação do Decreto Municipal 20.645/19.

Considerando que o art. 138 da Lei nº 1399 de 08 de novembro de 1955 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Campinas) estabelece que “ao servidor municipal que, por determinação do Prefeito ou do Presidente da Câmara, se deslocar temporariamente deste Município no desempenho de suas atribuições será concedida, além do transporte a diária a título de indenização das despesas de alimentação e pousada, nas bases fixadas em Decreto.”;

*Considerando que o Decreto nº 20.645 de dezembro de 2019 (que regulamenta art. 138 da Lei nº 1399 de 08 de novembro de 1955) estabelece, na redação original do seu art. 2º que “A diária será concedida pelo período de afastamento, entendendo-se como afastamento o período compreendido entre a saída do servidor da sede de trabalho para o local de destino e o retorno à cidade de origem, fazendo jus a novas diárias após 24 (vinte e quatro) horas do início do afastamento e corresponderá, conforme o caso, aos valores estabelecidos **no Anexo Único deste decreto, para viagens nacionais, em reais**”;*

*Considerando que o Decreto nº 23.196 de 9 de fevereiro de 2024 alterou dispositivos do Decreto nº 20.645 de dezembro de 2019, o referido Art. 2º passou a vigorar com a seguinte redação “A diária será concedida pelo período de afastamento, entendendo-se como afastamento o período compreendido entre a saída do servidor da sede de trabalho para o local de destino e o retorno à cidade de origem, fazendo jus a novas diárias após 24 (vinte e quatro) horas do início do afastamento, e corresponderá, conforme o caso, aos valores **em UFIC (Unidade Fiscal de Campinas)**”.*



O Departamento de Ações de Controle Interno – DACI, no uso de suas atribuições definidas no art. 21 da LC nº 202/2018, emite a presente **NCI – 12/24** para expressamente **RECOMENDAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:**

RECOMENDAÇÃO: Observar as alterações trazidas pela nova redação do Decreto Municipal 20.645/19, dada na concessão de diárias, em especial a alteração dos valores para UFIC; a possibilidade de concessão de diárias em viagens internacionais; e a obrigatoriedade de apresentação do relatório conclusivo de viagem.

Ao solicitar e ao concluir a concessão de diárias, deve-se utilizar os seguintes formulários: **FO1381** - Solicitação de Diária, **FO1535** - Solicitação de Diária Internacional e **FO1382** - Relatório de Conclusão da Solicitação de Diárias, disponíveis no menu vertical do Portal da Transparência e atualizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Controle em conformidade com o Decreto Municipal 20.645/19 e suas respectivas alterações.

Campinas, Maio de 2024.

PROFESSOR ALBERTO ALVES DA FONSECA

Secretário Municipal de Gestão e Controle